



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS**

Projeto de Lei nº 08/2014

São Francisco de Paula, 18 de agosto de 2014.

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA
MUNICIPAL”**

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 367.500,00 (trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação:

Órgão 01: Câmara Municipal

Atividade: 1002 – Aquisição de Móveis e Imóveis para a Câmara

Elemento: (1) 44.90.51.00.00 – 0001 – Obras e Instalações..... R\$ 367.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito referido no artigo 1º a redução da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão 01: Câmara Municipal:

Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades e Funcionamento da Câmara

Elemento: (5) 3190.16.00.00 – 0001 – Outras Despesas Variáveis..... R\$ 19.500,00

Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades e Funcionamento da Câmara

Elemento: (7) 3390.14.00.00 – 0001 – Diárias..... R\$ 8.000,00

Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades e Funcionamento da Câmara

Elemento:(10) 3390.36.00.00 – 0001 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física..... R\$ 40.000,00

Atividade: 1002 – Aquisição de Móveis e Imóveis para a Câmara

Elemento: (2) 4490.52.00.00 – 0001 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 300.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco de Paula, de 18 de agosto de 2014.

Itamar Rosa de Leon
Presidente do Legislativo Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS**

MENSAGEM/JUSTIFICATIVA

O orçamento da Câmara de Vereadores para o ano de 2014 não dispõe de dotação suficiente junto a obras e instalações para finalizar a sede Própria da Câmara de Vereadores. Desta forma, torna-se indispensável a abertura do Crédito Suplementar proposto.

São Francisco de Paula, 18 de agosto de 2014

Itamar Rosa de Leon
Presidente do Legislativo Municipal